MR
ADVOCACIA

Escala ~~6x1~~

O fim da escala 6x1 e o que muda para a sua marca de Moda?

Emenda Constitucional 141.
Promulgada em **16 de outubro de 2026**.

MR
ADVOCACIA

Antes, 6 dias de trabalho para 1 de folga (6x1).

S	T	Q	Q	S	S	D

Agora, 5 dias de trabalho para 2 de folga (5x2).

S	T	Q	Q	S	S	D

Os dias de folga variam por escala; o desenho é só um exemplo.

- Um dos 2 dias de descanso deve cair, preferencialmente, no **domingo**.
- **Sem redução** de salário.

Redução da jornada de trabalho semanal

44h semanais → **40h semanais**

Redução gradual, iniciando com 42h semanais

MR
ADVOCACIA

Calendário: a primeira fase começa antes do Natal.

16 de out 2026	Promulgação da EC 141. Começa a contagem dos prazos.
16 de dez 2026	60 dias depois: 2 dias de descanso semanal e jornada máxima de 42 horas (hoje, 44).
Dez 2027	14 meses após a publicação: jornada máxima de 40 horas semanais, sem redução de salário.



As escalas de Natal e das liquidações de janeiro vão enfrentar o formato novo.

MR
ADVOCACIA

Na prática, o que muda?

Hora normal mais alta	Jornada mensal padrão reduzida de 220 horas semanais para 200 horas semanais.
Hora extra mais cara	O adicional incide sobre o valor da hora maior (adicional de 50% sobre a jornada reduzida).
Quem já faz 40h ou menos	Jornadas já fixadas em até 40 horas não sofrem redução, mas deve observar a escala 5x2.
Exceção à regra	Empregados com diploma superior que recebam pelo menos 2,5 vezes o teto do Regime Geral de Previdência Social

MR
ADVOCACIA

A conta não fecha

A Constituição manteve o teto de 8 horas por dia. Agora a divisão:

ETAPA	HORAS POR SEMANA	DIAS	HORAS POR DIA
Atual - Escala 6x1	44h	6	7h20
1 - A partir de dezembro de 2026	42h	5	8h24 (passa do teto de 8h)
2 - A partir de dezembro de 2026	40h	5	8h

Na Etapa 1 (42 horas), distribuir a jornada em 5 dias iguais ultrapassa o limite diário. Ampliar a jornada diária nessa Etapa depende de convenção ou acordo coletivo. Sem norma coletiva, a saída segura é 8 horas por dia, em 5 dias.

MR
ADVOCACIA

Exceções

Regime compensatório	Convenção ou acordo coletivo pode, excepcionalmente, estabelecer um regime em que o empregado tenha, na média do mês, 2 dias de repouso por semana, garantida ao menos 1 folga em cada semana. Isso alcança também regimes diferenciados.
Comércio	A Emenda Constitucional não proíbe a escala 6x1 em todos os casos, mas o caminho passa pela convenção coletiva do sindicato. Lei poderá dispor sobre hipóteses e condições em que a duração do trabalho e os dias de repouso semanal remunerado poderão observar regimes diferenciados.

MR
ADVOCACIA

O que uma marca de Moda deve fazer agora?



1. **Analisar a escala e o turno de cada loja e fábrica.**
Calcule quanto custa cobrir a folga extra.

2. **Abrir a convenção coletiva.**
Cláusulas incompatíveis perdem a validade em dezembro.

3. **Desenhar a escala pelo fluxo da loja e da fábrica.**
Natal enfrenta a Etapa 1. Compensar horários só vale por acordo ou convenção coletiva.

4. **Revisar os contratos de loja, de shopping e fábrica.**
Horário de funcionamento e rateio de custos podem pesar de novo na conta.

5. **Conversar com ateliês e fornecedores.**
Se a produção é feita no Brasil, prazos e preços podem mudar, inclusive para parceiros na Itália e na UE. Alinhe antes de fechar a coleção.

6. **Planejar margem, preço e comunicação.**
Teste cenários antes de mexer na etiqueta.

MR
ADVOCACIA

A Emenda Constitucional mudou a escala e a jornada de trabalho, mas a sua marca precisa de estratégia e planejamento para adequação antes do período mais importante para o varejo.

Quer mais informações?

Acesse os nossos canais oficiais:

marcellaribeiroadvocacia.com.br

@_mradvocacia

contato@marcellaribeiroadvocacia.com.br

MR
ADVOCACIA